

**EDITAL RETIFICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**1. DO PROCESSAMENTO:**

- a) Número do processo: **1036/2023**
- b) Data do Início do Recebimento das Propostas: 14/03/2024 - 16h
- c) Data Limite de recebimento de propostas: 22/03/2024 – 8h
- d) Data de início de lances: 22/03/2024 – 9h
- e) Data de encerramento de lances: 22/03/2024 – 15h
- f) Endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**2. DO OBJETO:**

Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração dos serviços de projeto técnico e dos pedidos das respectivas vistorias para aprovação junto ao corpo de bombeiros das unidades do SAEMA, conforme condições estabelecidas neste termo de referência.**

- g) Unidade Requisitante: Departamento de Obras e Serviços.
- h) Fonte de recursos: 03.03.01.04.17.512.0160.210300.3390-667.
- i) Valor estimado da contratação: **R\$ 67.327,40 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).**
- j) Prazo de contratação: 60 (sessenta) dias.
- f) Amparo Legal: Art. 75, Inciso II.

**3. DA PROPOSTA:**

- a) Prazo de validade: 30 (trinta) dias.
- b) Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal, conforme termo de referência.
- b.1 A nota fiscal será entregue após a conclusão dos trabalhos
- c) Deverá ser especificado na proposta o **preço total** do item e **prazo de validade da proposta**.
- d) Especificações e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração dos serviços de projeto técnico e dos pedidos das respectivas vistorias para aprovação junto ao corpo de bombeiros das unidades do SAEMA, conforme condições estabelecidas neste termo de referência.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para projeto e aprovações junto ao Corpo de Bombeiros das unidade do SAEMA O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7201/2023

1.2. O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14133, de 2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação da contratada e aceita pela contratante, desde que ocorram motivos de força maior, relevantes e impeditivos do cumprimento do prazo avençado inicialmente

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Segundo a classificação das edificações sob proteção contra incêndio segundo o Decreto Estadual nº63911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, estão caracterizadas pelas suas áreas construídas cobertas e uso, onde se define o tipo de proteção à ser empregada, como sendo Projeto Técnico(PT) que dependem de aprovação prévia de projeto pelo Corpo de Bombeiros, Projeto Técnico Simplificado (PTS)e Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), os quais independem de aprovação de projeto, apenas necessitando da definição dos equipamentos de prevenção e combate, e do competente Pedido de Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros

2.2. O projeto está sendo solicitado todo ano pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além da regional da Vigilância Sanitária que fiscaliza os acidentes de trabalho

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

#### Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, sem a prévia anuência da Contratante

#### Garantia da contratação

3.3. NÃO Haverá exigência da garantia da contratação

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Serviços a serem desse Desenvolvidos:

4.2. Foram classificadas então, os imóveis motivos deste trabalho, segundo o tipo de projeto como segue:

Sede Administrativa / Estação de Tratamento - PT > 1500,00 m<sup>2</sup>

Atendimento ao Público – PTS < 1500,00 m<sup>2</sup>

Unidades Periféricas (com áreas cobertas)

Estação Elevatória Água Bruta Mogí Guaçú -	<b>CLCB</b>	<	750,0	m
			0	<sup>2</sup>
Estação Elevatória de Água Tratada Tulipas	<b>CLCB</b>	<	750,0	m
			0	<sup>2</sup>
Estação Elevatória de Água Tratada Sottini	<b>CLCB</b>	<	750,00	m
				<sup>2</sup>



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Reservatório Metálico Assentamento Araras 2	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
Reservatórios apoiados de concreto	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Reservatório Metálico Cascata	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Estação Elevatória de Esgoto	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Reservatório retangular elevado	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Reservatório Metálico Taça Morro Grande	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Reservatório Tipo Taça Fábio Prado	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Estação Elevatória de Esgoto Buzolin	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Estação Elevatória Água Tratada José Ometto	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Reservatórios de Concreto Fiore	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Poço Artesiano e ReservElevado Marimbondo	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Poço Artesiano e ReservElevado Caio Prado	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Estação Elevatória de Esgotos Dezotti	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Poço Artesiano e ReservElevado Eliu Rooth	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2
- Estação Elevatória de Água Tratada Cressoni	<b>CLCB</b>	<	750,00	m	2



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

2

4.3. Deverá ser apresentada Proposta para a elaboração dos serviços de projeto técnico e dos Pedidos das respectivas Vistorias para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, segundo projetos cadastrais e informações fornecidas pelo SAEMA.

Os projetos serão desenvolvidos de forma à atenderem as seguintes publicações e regulamentos:

Decr.Est.nº63.911/18 Incêndios.	Especificações Para Instalações Contra
NBR-10898	Sistema de Iluminação de Emergência.
NBR-9441	Sistema de Alarme Sonoro.
NBR-13434	Sinalização de Segurança contra Incêndio.
NBR-9077	Saídas de emergência em edifícios

### PROJETO TÉCNICO

– Sede Administrativa / Estação de Tratamento - PT > 1500,00 m<sup>2</sup>.

Área total de construção – 4.162,50 m<sup>2</sup>.

Compreenderá o estudo e desenhos de todos os componentes e equipamentos que compõem o sistema de proteção à toda a área especificada, constituindo do seguinte:

### ALARME SONORO



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

Destinado ao aviso de sinistro, através de sinal sonoro e visual, com monitoramento permanente com fonte própria de energia e acionamento por botoeiras manuais em todos os locais exigidos pela legislação vigente.

### ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Este sistema permitirá o adequado aclaramento nas rotas de fugados edifícios permitindo uma segura operação de abandono e combate de forma segura, com as luminárias colocadas em posições adequadas.

### CONJUNTO DE EXTINTORES MANUAIS

Para o combate imediato dos focos de incêndio, serão distribuídos e locados em todos o edifício, os extintores manuais, cujo tipo, capacidade e quantidade será de acordo com a classe e risco à proteger.

### REDE DE HIDRANTES

Será constituída pela rede hidráulica dimensionada para alimentar os hidrantes situados em todas as áreas da edificação, posicionados em pontos convenientes.

Esta rede de tubulações e seus acessórios será abastecida por reservatório de água exclusiva para incêndio dotado de bomba de recalque, de forma à se obter as pressões e vazões necessárias no sistema de hidrantes.

### ROTAS DE FUGA



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Serão definidas, adaptadas e demarcadas, segundo a legislação atual, com o objetivo de promover a retirada de pessoas do interior da edificação, de forma rápida e segura.

### SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sinalização de todos os equipamentos destinados ao combate à incêndios, com a finalidade de acessá-los de forma rápida, por ocasião dos sinistros, através de placas normalizadas.

### PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO

- Atendimento ao Público –

PTS < 1500,00 m<sup>2</sup>.

Área total de construção – 860,00 m<sup>2</sup>

Compreenderá o estudo e desenhos de todos os componentes e equipamentos que comporão o sistema de proteção à toda a área especificada, constituindo do seguinte:

### ALARME SONORO

Destinado ao aviso de sinistro, através de sinal sonoro e visual, com monitoramento permanente com fonte própria de energia e acionamento por botoeiras manuais em todos os locais exigidos pela legislação vigente.

### ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Este sistema permitirá o adequado aclaramento nas rotas de fuga dos edifícios permitindo uma segura operação de abandono e combate de forma segura, com as luminárias colocadas em posições adequadas.



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

### CONJUNTO DE EXTINTORES MANUAIS

Para o combate imediato dos focos de incêndio, serão distribuídos e locados em todos o edifício, os extintores manuais, cujo tipo, capacidade e quantidade será de acordo com a classe e risco à proteger.

### REDE DE HIDRANTES

Será constituída pela rede hidráulica dimensionada para alimentar os hidrantes situados em todas as áreas da edificação, posicionados em pontos convenientes.

Esta rede de tubulações e seus acessórios será abastecida por reservatório de água exclusiva para incêndio dotado de bomba de recalque, de forma à se obter as pressões e vazões necessárias no sistema de hidrantes.

### ROTAS DE FUGA

Serão definidas, adaptadas e demarcadas, segundo a legislação atual, com o objetivo de promover a retirada de pessoas do interior da edificação, de forma rápida e segura.

### SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sinalização de todos os equipamentos destinados ao combate à incêndios, com a finalidade de acessá-los de forma rápida, por ocasião dos sinistros, através de placas normalizadas.

### PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO





## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – Jd. *Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

- Unidades periféricas –

PTS < 750,00 m<sup>2</sup>.

Área total de construção – 729,00 m<sup>2</sup> (com 20 unidades)

Área média de construção – 36,45 m<sup>2</sup> (por unidade)

Compreenderá o estudo e desenhos de todos os componentes e equipamentos que comporão o sistema de proteção à todas as áreas especificadas, constituindo do seguinte:

### CONJUNTO DE EXTINTORES MANUAIS

Para o combate imediato dos focos de incêndio, serão distribuídos e locados em todos o edifício, os extintores manuais, cujo tipo, capacidade e quantidade será de acordo com a classe e risco à proteger.

### ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Este sistema permitirá o adequado aclaramento nas rotas de fugados edifícios permitindo uma segura operação de abandono e combate de forma segura, com as luminárias colocadas em posições adequadas.

### ROTAS DE FUGA

Serão definidas, adaptadas e demarcadas, segundo a legislação atual, com o objetivo de promover a retirada de pessoas do interior da edificação, de forma rápida e segura.

### SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sinalização de todos os equipamentos destinados ao combate à incêndios, com a finalidade de acessá-los de forma rápida, por ocasião dos sinistros, através de placas normalizadas.



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

### SOLICITAÇÃO DE VISTORIA / AVCB / CLCB

Depois de concluídas todas as instalações dos equipamentos de prevenção e combate à incêndios de todas as unidades, o Pedido de Vistoria, total ou em parte, para obter o respectivo AVCB e CLCB poderá ser realizado.

Para o Projeto Técnico e Projeto Técnico Simplificado, as solicitações serão compostas dos Atestados Padrão de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Materiais de Acabamento e Revestimento, Instalação de Equipamentos de Combate à Incêndios, Instalação do Sistema de Hidrantes, Instalação do Sistema de Alarme, Laudo de Estanqueidade da rede de GLP ou GN e Laudo de Reservatórios sob Pressão (Tanques de Ar Comprimido), todos acompanhados do competente ART do CREA, e do Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, todos assinados digitalmente, e do Certificado de Brigada de Incêndio cadastrado no C.B. para PT e PTS.

Para as solicitações de CLCB, os processos serão compostos do documento comprobatório da área construída e do Formulário de Risco do Responsável Técnico, assinados digitalmente e da Declaração do Proprietário ou Responsável pelo Uso, para áreas menores que 200 m<sup>2</sup>.

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1. A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou CAT do CREA relacionada ao serviço de projeto de AVCB/CLCB com capacidade semelhante

Eng. Civil Diego Moysés Bonetto

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras

CREA 5069130327

## **1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14133, de 2021, art 117, caput](#))

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário)

6.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Medições e Recebimento do Objeto**

7.1 Para fins de verificação dos serviços efetivamente executados, serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil, que deverão refletir a totalidade de serviços prestados no mês

7.2 Realizada a medição, a Contratada enviará a planilha quantitativa e com os preços contratuais à contratada, para fins de aprovação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento

7.3 Aprovada a medição, a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal - Fatura

7.4 Os serviços, em sua totalidade, serão recebidos provisoriamente, na conclusão e no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de comunicação da contratada, para posterior verificação de sua conformidade, qualidade e cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato celebrado

7.5 Os serviços executados em desacordo com Termo de Referência e demais anexos que o, deverão ser refeitos, em prazo determinado pela contratante, sob pena de instauração de procedimento administração para aplicação de sanções legais

7.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art 143 da Lei nº 14133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

### **Liquidação**

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art 68 da Lei nº 14133, de 2021](#)

### **Prazo de pagamento**

7.13 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de aprovação da medição e ato da liquidação da despesa

7.14 Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

VP= Valor da parcela em atraso

I=Índice de atualização financeira

I=6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

I= 0,0001644

### Forma de pagamento

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO

### Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 67.327,40** (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), sendo este o valor máximo para contratação

## **6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

e) As informações ou esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pela Divisão de Compras, sito à Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jardim Cândida no município de Araras ou pelo telefone (19) 3543-5523 ou pelo e-mail [licitacao@saema.com.br](mailto:licitacao@saema.com.br).

## **7. DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:**

- a) A fiscalização será exercida pela Divisão de Transportes Internos e manutenção de Veículos.
- b) Se houver alguma divergência, o fiscal irá comunicar a empresa que deverá corrigi-lo em até 02 (dois) dias úteis.

## **8. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO:**

**Proposta e Documentos obrigatórios que deverão ser anexados no site pela empresa vencedora da etapa de lances, no prazo de 06 horas:**

### **a) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

### **b) HABILITAÇÃO TÉCNICA**

1.1. A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou CAT do CREA relacionada ao serviço de projeto de AVCB/CLCB com capacidade semelhante.

### **c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de débito, relativa à sede ou do domicílio do licitante, com relação aos tributos mobiliários (ISS);
3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
4. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

**d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5. Certidão negativa de **falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

5.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**e) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Declarações gerais, conforme modelo do **Anexo I** do Regulamento Geral deste Edital.

6. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** do Regulamento Geral deste Edital.

7. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.1. Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** do Regulamento Geral deste Edital.

7.2. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

7.2.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

7.2.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

8. Modelo de Proposta (**Anexo V**).





**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

Araras, 06 de março de 2024.

**José Carlos Martini Júnior**

**Presidente Executivo**



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

### REGULAMENTO GERAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA

O Departamento de Material e Patrimônio torna público, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – *INTERNET* – que fará realizar-se DISPENSA ELETRÔNICA.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Regulamento Geral, que dele fazem parte integrante.

#### 1. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.1. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal BNC, disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

2.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal BNC para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste edital e seus anexos.

2.3.1. Poderão participar do processo licitatório todas as empresas interessadas, no entanto, para que seja observado o benefício da Lei Complementar 123/2006, nos casos dos editais que enquadrarem no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2023, será feita a análise das propostas e documentos e habilitação primeiramente das **empresas classificadas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), seguindo a ordem de classificação das mesmas**, dando preferência à



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – *Jd. Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

contratação destas, desde que atender a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3.1.a. Não havendo interessados classificados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), a aquisição será estendida a qualquer interessado do ramo de atividade, sem restrição de classificação fiscal.

2.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

2.4.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

2.4.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

2.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### **3. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da DISPENSA ELETRÔNICA deverão se cadastrar, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo que o login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer DISPENSA ELETRÔNICA.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAEMA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS.-FC**

4.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições previstas no Edital e seus Anexos. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica, o interessado concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

4.3. Os interessados deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao selecionar se são ou não beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

4.4. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

4.4.1. No lançamento da proposta inicial, é obrigatório à indicação de apenas uma marca para cada item cotado, sob pena de desclassificação. A marca não poderá ser alterada no decorrer do processo de compra e quaisquer alterações serão desconsideradas, prevalecendo sempre a marca inicialmente indicada.

4.5. Conforme o objeto a ser contratado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam o subitem 4.4., e que deverão ser obrigatoriamente preenchidos.

4.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

4.7. Os catálogos, bulas e demais documentos referentes à proposta, solicitados no Termo de Referência deste Edital, deverão ser anexados no ícone “Documentação Complementar”.

### **5. HABILITAÇÃO:**

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência do Edital de Dispensa Eletrônica e será solicitado do fornecedor declarado vencedor da fase de lances.

5.2 As entregas dos documentos no sistema deverão ser no prazo máximo 06 horas.



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

5.3. O servidor responsável pela Dispensa Eletrônica reserva-se no direito de solicitar dos interessados, em qualquer tempo, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.

5.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5.1. Neste caso a empresa de proposta subsequente terá também prazo de 6 horas para apresentação dos documentos de habilitação.

5.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do interessado, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede do interessado. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

5.7. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa Eletrônica.

5.8. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

5.9. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007, o interessado deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência.

5.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

5.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022):

5.12. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.13. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

## **6 FASE DE LANCES**

6.1. A partir da data e horário estabelecido no item 1.c deste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário quando o critério de julgamento for por item e valor total quando a dispensa for julgada por Lote.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Dispensa Eletrônica.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

## **7. FASE DE JULGAMENTO**

8.1 Encerrada a fase de lances, o coordenador da Dispensa Eletrônica verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, bem como a equipe técnica da Unidade Requisitante, efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO, observando o atendimento aos prazos para o fornecimento, especificações técnicas e demais condições e exigências definidas neste Edital e a exequibilidade dos preços, em conformidade ao art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1 Contiver vícios insanáveis;

7.2.2 Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);





## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

7.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.3. Após análise dos documentos de habilitação, será aprovada a empresa que cumprir todos os requisitos deste Edital

7.5. O SAEMA reserva-se o direito de aprovar total ou parcialmente as propostas, anular ou revogar a DISPENSA ELETRÔNICA, se for de interesse público, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

### **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. O não cumprimento, por parte dos interessados, dos preços e condições constantes de sua coleta, acarretará as seguintes sanções:

9.2.1. Atraso na execução ou entrega do objeto, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculado sobre o valor do empenho, sendo que após o 11º dia, poderá o SAEMA cancelar o mesmo, sem prejuízo das demais penalidades.

9.2.2. Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho;

9.2.3. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho;

9.2.4. Suspensão temporária da participação nas COLETAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS, com o descredenciamento no Cadastro do [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.**



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS\*\***

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), participante da Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

---

Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO  
LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome  
empresarial*), participante da Dispensa Eletrônica nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, **DECLARO**, sob as  
penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

---

Nome e assinatura do representante legal



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO III**

==

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)**

**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

==

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para  
qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que no ano calendário  
ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados  
extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de  
pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº  
123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07, estando  
ciente das penalidades previstas no subitem 12.2.1. “c” do edital no caso de declaração falsa,  
independente do processo judicial cabível.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO IV**

=====

=

**MODELO DE PROPOSTA**

=====

=

**EMPRESA:**

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte ( ) Outros

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total

**DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:**

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente





**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;**

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa: